

EDITAL N° 001/2019 – FMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catalão, Estado de Goiás, e Comissão de Organização, Avaliação e Realização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 0748 de 21 de março de 2019, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal nº 3.609 de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 3.629 de 20 de fevereiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.745/93, Lei Federal nº 12.314/10 e IN nº 00010/2015 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae destinado a contratação temporária de profissionais para os cargos especificados no quadro abaixo, para compor o quadro de profissionais da rede de cuidados à saúde, regidos pelo presente Edital, bem como à formação de cadastro reserva.

CARGOS/FUNÇÕES

Assistente Social

Auxiliar de Farmácia

Auxiliar de Saúde Bucal

Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Pires Belo)

Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Santo Antônio Rio Verde)

Auxiliar de Serviços Gerais FMS

Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito de Pires Belo)

Auxiliar de Serviços Gerais FMS (Distrito de Santo Antônio Rio Verde)

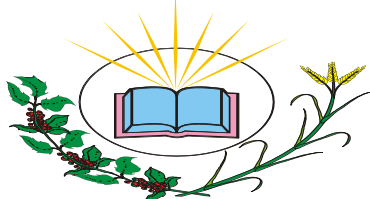
Biomédico

Enfermeiro

Enfermeiro ESF (Distrito de Santo Antônio Rio Verde)

Enfermeiro ESF (Distrito de Pires Belo)

Executor Administrativo



Farmacêutico

Fisioterapeuta

Fisioterapeuta (Distrito de Pires Belo e Santo Antônio Rio Verde)

Fonoaudiólogo

Médico Anestesiologista

Médico Clínico Geral

Médico Clínico Geral ESF Distrital (Distrito de Pires Belo e Santo Antônio Rio Verde)

Médico Clínico Plantonista

Médico Endoscopista

Médico Gastropediatra

Médico Geriatra

Médico Ginecologista/Obstetra

Médico Ginecologista/Obstetra (Distrito de Santo Antônio Rio Verde)

Médico Intervencionista

Médico Neuropediatra

Médico Ortopedista

Médico Pediatra

Médico Pediatra Plantonista

Médico Psiquiatra

Médico Ultrassonografista

Motorista FMS

Nutricionista

Odontólogo Clínico Geral (Distritos Santo Antônio Rio Verde e Pires Belo)

Odontólogo Clínico Geral

Odontólogo Endodontista

Odontólogo Odontopediatra

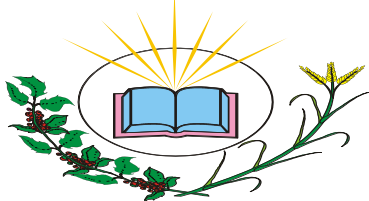
Porteiro

Psicólogo

Psicólogo (Distritos de Pires Belo e Santo Antônio Rio Verde)

Técnico de Enfermagem

Técnico de Enfermagem (Distritos de Pires Belo e Santo Antônio Rio Verde)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Técnico em Laboratório

Técnico em Radiologia

Terapeuta Ocupacional

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

- 1.1.** O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto ao Município de Catalão - Goiás será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 1.2.** O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á mediante exame de Curriculum Vitae de Títulos/Experiências Profissionais, de acordo com as peculiaridades da atividade constantes neste edital.
- 1.3.** Requisitos para Provimento: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos civis e políticos, estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ser maior de 18(dezoito) anos e ter atendido os requisitos do cargo pleiteado.
- 1.4.** Regime Jurídico do contrato será o dos servidores efetivos do Município de Catalão, ou seja, o estatutário, Lei Municipal n.º 1.142/92, com os mesmos direitos/deveres e vantagens dos servidores efetivos, tais como: pagamento de horas extras, adicional de insalubridade, férias, 13º salário.
- 1.5.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação, podendo ser prorrogado por interesse, necessidade e conveniência municipal.
- 1.6.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que

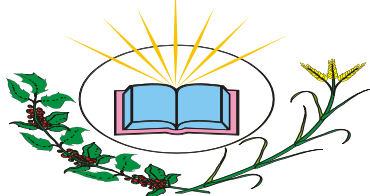
deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

- 1.8. O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br e no Placar de Avisos e Publicações do Município de Catalão e em Jornal de Grande Circulação.
- 1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.
- 1.10. As contratações firmadas com a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde pelos classificados e convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Catalão (Lei nº 1.142/1992), pela Lei Municipal nº 3.609, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 3.629 de 20 de fevereiro de 2019 e pelo respectivo contrato.
- 1.11. O Processo Seletivo para Contratação Temporária será regido por este edital e executado por uma Comissão Organizadora, designada conforme Portaria nº 0748/2019.
- 1.12. A Comissão será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos no presente instrumento.
- 1.13. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DOS CONTRATOS:

- 2.1. **Período do Contrato:** Conforme a necessidade do Município de Catalão, a contratação se dará a partir da efetiva convocação pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogada pelo período de 12(doze) meses ou até a homologação de concurso público que será realizado para o preenchimento de vagas, com amparo no art. 2º Lei Municipal nº 3.609, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.629 de 20 de fevereiro de 2019.

3. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, LOTAÇÃO E VENCIMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

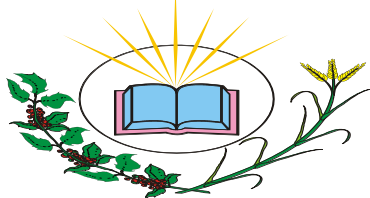


Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas no quadro temporário de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em razão da vacância ou criação de novos cargos.

3.2. As funções, as vagas, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionados no quadro que segue:

Cargo/Função	Nº Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Habilitação Mínima e Critérios para Seleção	Descrição Sumária do Cargo	Lotação	Remuneração Mensal
Assistente Social Temporário Código: 01	2	6	6 horas diárias (30 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível superior titular de diploma de Assistente Social, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	Farmácia Municipal, Cartão SUS, Centro Integrado de Pediatria, Programa de Atendimento Domiciliar - PAD, Complexo Regulador e Secretaria Municipal de Saúde	R\$2.750,00
Auxiliar de Farmácia Temporário Código: 02	6	18	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de Nível Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Materno Infantil, Farmácia Municipal e Centros de Saúde	R\$1.118,30
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB Temporário Código: 03	16	48	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas	<ul style="list-style-type: none">Profissional de Nível Médio Completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar,	<ul style="list-style-type: none">Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e	Unidades, Centros de Saúde e Unidades Móveis de Saúde	R\$1.118,30



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

			(até 44 horas semanais)	obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB Temporário (Distrito de Pires Belo) Código: 04	1	3	8 horas diárias (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de Nível Médio Completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Unidade Básica de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$1.118,30
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB Temporário (Distrito de Santo Antônio do Rio Verde) Código: 05	1	3	8 horas diárias (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de Nível Médio Completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Unidade Básica de Saúde da Família Américo Machado	R\$1.118,30
Auxiliar de Serviços Gerais FMS Temporário Código: 06	30	90	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de	Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, UPA e Centros Administrativos	R\$998,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					<p>instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes, como: auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. <p>Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento.		
<p>Auxiliar de Serviços Gerais FMS Temporário (Distrito de Pires Belo) Código: 07</p>	1	3	8 horas diárias (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes, como: auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos.• Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento.	Unidade Básica de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$998,00
<p>Auxiliar de Serviços Gerais FMS Temporário (Distrito de Santo)</p>	1	3	8 horas diárias	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e	Unidade Básica de Saúde da Família	R\$998,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Antônio do Rio Verde) Código: 08			(até 44 horas semanais)		pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes, como: auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. • Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento.	Américo Machado	
Biomédico Temporário Código: 09	7	21	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Biomédico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	Centro Municipal de Diagnósticos, Hospital Materno Infantil, Hemocentro e Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$3.466,66
Enfermeiro Temporário Código: 10	18	54	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.• Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão	Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, UPA e Programas afins	R\$3.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					<p>arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.</p>		
<p>Enfermeiro ESF Temporário (Distrito de Santo Antônio do Rio Verde) Código: 11</p>	1	3	8 horas diárias (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.• Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação	Unidade de Saúde da Família Américo Machado	R\$3.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



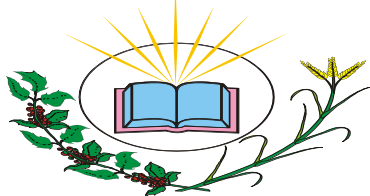
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					<p>compulsória; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.</p>		
<p>Enfermeiro PSF Temporário (Distrito de Pires Belo) Código: 12</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>8 horas diárias (até 44 horas semanais)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.• Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas	<p>Unidade Básica José Rodrigues da Cruz</p>	<p>R\$3.000,00</p>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.		
Executor Administrativo Temporário Código: 13	23	69	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Possuir Nível Médio Completo	• Realizar atendimento direto ao cliente, visando contribuir para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Atender o público externo e interno seguindo regras, fluxos e processos operacionais; identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações aos clientes. Atuar junto a equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.	Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Centro Integrado da Mulher, UPA e Centros Administrativos	R\$1.409,70
Farmacêutico Temporário Código: 14	11	33	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico/Bioquímico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção	Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária, Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$3.466,66



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

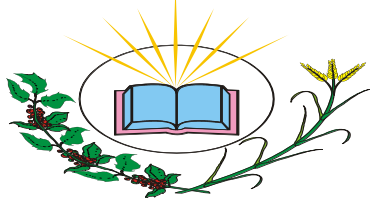


PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					(padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais. · Supervisionar as atividades relacionadas as farmácias, respondendo pelo estoque e pelos funcionários dessa área, visando obter resultados esperados sob sua responsabilidade. Supervisionar a dispensação e entrega dos materiais e medicamentos para pacientes em turnos, através das prescrições médica e de enfermagem; Supervisionar a dispensação dos materiais e medicamentos para procedimentos médicos, de enfermagem e carro de urgência, através de solicitações dos setores; Supervisionar a digitação na conta dos pacientes os materiais e medicamentos utilizados, para faturamento e baixa do estoque.		
Fisioterapeuta Temporário (Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde) Código: 15	1	3	6 horas diárias (30 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida.• Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos.• Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado e Unidade Básica de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$2.750,00
Fisioterapeuta Temporário Código: 16	1	3	6 horas diárias (30 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás	<ul style="list-style-type: none">• Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes.• Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida.	Centro de Referência em Reabilitação	R\$2.750,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



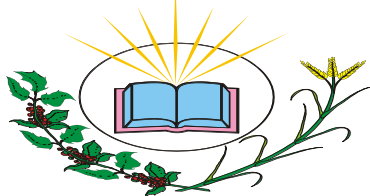
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos.Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.		
Fonoaudiólogo Temporário Código: 17	2	6	6 horas diárias (30 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fonoaudiólogos do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	Centro Integrado de Pediatria, Programa de Atendimento Domiciliar - PAD, Centro de Referência em Reabilitação	R\$2.750,00
Médico Anestesiologista Temporário Código: 18	1	3	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;Realizar visita pré-anestésica;Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico;Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestésica ao paciente;Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo	Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher	R\$4.330,85



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					para a integração docente assistencial (preceptoria); • Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
Médico Clínico Geral Temporário Código: 19	2	6	20 horas semanais	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Clínico Geral ESF Distrital Temporário (Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde) Código: 20	2	6	8 horas diárias (40 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. • É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado e Unidade de Básica de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$10.081,52
Médico Clínico Plantonista Temporário Código: 21	30	90	Mínimo de 10 e máximo de 20 plantões de 12 horas por mês	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. • Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. • Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual,	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$1.055,00 cada plantão de 12 horas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. • Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. • Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.		
Médico Endoscopista Temporário Código: 22	1	3	20 horas semanais	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Endoscopia Digestiva ou Gastroenterologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. • Realizam procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizam consulta e atendimento médico; tratam pacientes como ser biopsicosocial; implementam ações para promoção da saúde; coordenam serviços de saúde; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Gastropediatria Temporário Código: 23	1	3	20 horas semanais	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Gastropediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Geriatria Temporário Código: 24	1	3	20 horas semanais	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Geriatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Ginecologista/Obstetra Temporário Código: 25	3	9	20 horas semanais	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em	• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam	Centro Integrado da Mulher e Hospital	R\$4.330,85



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



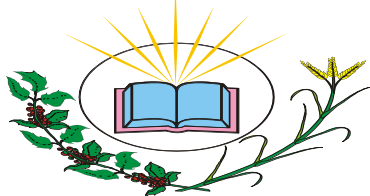
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Materno Infantil	
Médico Ginecologista/Obstetra Temporário (Distrito de Santo Antônio do Rio Verde) Código: 26	1	3	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado	R\$8.232,57
Médico Intervencionista Temporário Código: 27	7	21	24 horas semanais em escala de plantão	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial.<ul style="list-style-type: none">• Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema.• Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica.• Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional.• Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.• Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar.• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao Código de Ética Médica.• Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica).	Serviço Móvel de Atendimento às Urgências - SAMU	R\$ 2.215,38 cada plantão de 24 horas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



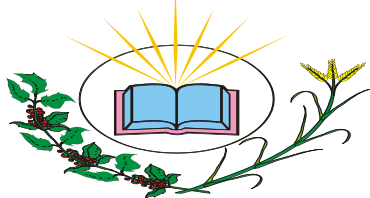
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Médico Neuropediatra Temporário Código: 28	1	3	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Neuropediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes crianças e adolescentes até a idade legal vigente pelo ECA; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Sendo responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Ortopedista Temporário Código: 29	1	3	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Ortopedia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,85
Médico Pediatra Temporário Código: 30	8	24	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Centro Integrado de Pediatria, Centro Integrado da Mulher e Hospital Materno Infantil	R\$4.330,85
Médico Pediatra Plantonista Temporário Código: 31	10	30	Mínimo de 6 e máximo de 20 plantões de 12 horas por mês	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do	<ul style="list-style-type: none">• Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento pediátrico, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Em caso de urgência e emergência, na falta de um médico clínico no local, ou em caso de real necessidade de atendimento rápido a pacientes com risco de vida, deve o médico pediatra	Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Materno Infantil - HMI e Centro Integrado da Mulher - CIM	R\$ 1.055,00 cada plantão de 12 horas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				Estado de Goiás no ato da contratação.	atender o paciente sem distinção de idade, até que outro profissional assumo o caso. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico pediatra assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico; realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.		
Médico Psiquiatra Temporário Código: 32	2	6	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente,	<ul style="list-style-type: none">• Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e	Unidades e Centros de Saúde	R\$4.330,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

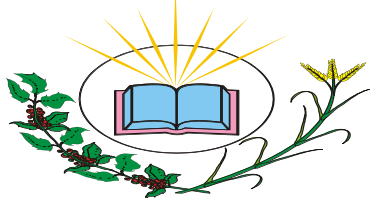


PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.		
Médico Ultrassonografista Temporário Código: 33	5	15	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de médico com especialidade em Ultrassonografia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Realizam procedimentos de diagnóstico e terapêutica envolvendo todas as partes do corpo humano; sendo portanto, especificamente a realização de exames de ultrassonografia relacionadas à medicina interna, musculoesquelética e de ginecologia e obstetrícia; realizam consulta e atendimento médico; tratam pacientes como ser biopsicossocial; implementam ações para promoção da saúde; coordenam serviços de saúde; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos. É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, emitindo laudos, operacionalizando equipamento e entendendo a natureza do ultrassom e suas indicações, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões, de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.	Centro Integrado da Mulher e Centro Municipal de Diagnósticos	R\$4.330,00
Motorista FMS Temporário Código: 34	5	15	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E;• Possuir Certificado de Ensino Médio Completo;• Possuir Certificado em Curso de Condução de Veículos de Emergência - CVE, no mínimo, 90 horas-aula;• Possuir Certificado em Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP;• Possuir Experiência Profissional, no	<ul style="list-style-type: none">• Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano.• Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.• Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.	Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros Administrativos e Programas afins	R\$1.194,67



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



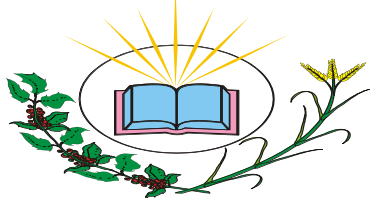
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				mínimo, de dois anos na área de condução de veículos de emergência.			
Nutricionista Temporário Código: 35	3	9	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Nutricionista, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Nutrição do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.• Coordenam, planejam e orientam serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlam a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.	Unidades e Centros de Saúde, Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$3.000,00
Odontólogo Clínico Geral Temporário (Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo) Código: 36	1	3	3 horas diárias (15 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em consultórios odontológicos fixos e móveis. Exercem atividade de ensino e pesquisa.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado e Unidade de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$3.248,10
Odontólogo Clínico Geral Temporário Código: 37	3	9	3 horas diárias (15 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em consultórios odontológicos fixos e móveis. Exercem atividade de ensino e pesquisa.	Unidades, Centros de Saúde e Unidades móveis.	R\$3.248,10
Odontólogo Endodontista Temporário Código: 38	3	9	3 horas diárias (15 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, com especialidade em	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na preservação do dente através da prevenção; realizar diagnóstico; prognóstico; tratamento e controle das alterações da polpa e tecidos periradiculares. Tratamento endodôntico de	Unidades, Centros de Saúde e Unidades móveis.	R\$3.248,10



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				Endodontia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	dente decíduo; Tratamento e Retratamento Endodôntico de dente permanente e Tratamento de perfurações radiculares. • Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em consultórios odontológicos fixos e móveis. Exercem atividade de ensino e pesquisa.		
Odontólogo Odontopediatra Temporário Código: 39	2	6	3 horas diárias (15 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Odontologia, com especialidade em Odontopediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	• Realizam diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. • Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das má-oclusões, malformações congênicas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dento alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica. • Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em consultórios odontológicos fixos e móveis. Exercem atividade de ensino e pesquisa.	Unidades, Centros de Saúde e Unidades móveis.	R\$3.248,10
Porteiro Temporário Código: 40	10	30	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Possuir Ensino Fundamental Completo	• Diariamente atua na Portaria da empresa controlando o acesso de funcionários e visitantes às dependências: atende os visitantes, indaga sobre o destinatário das visitas, mantém contato para liberar a entrada, fornece senha ou crachá de identificação se necessário, encaminha ao local e registra a entrada do visitante, para controle. Pode	Unidades e Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde	R\$1.043,04



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



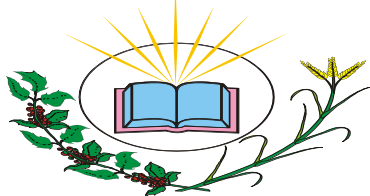
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					<p>efetuar vistoria pessoal dos funcionários quando da saída do expediente, conforme orientação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Controla o trânsito de veículos (caminhões e automóveis de visitantes e funcionários) pela Portaria da empresa: identifica o veículo, registra horário de entrada e saída, e orienta o estacionamento quando da lotação do local.• Recebe e encaminha a correspondência, Notas Fiscais e malotes às diversas áreas.• Mantém arquivo dos relatórios de movimentação de visitantes pela Portaria, para controle.• Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.		
Psicólogo Temporário Código: 41	5	15	8 horas diárias (40 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	Unidades e Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento e Programas afins	R\$3.000,00
Psicólogo Temporário (Distrito de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde) Código: 42	1	3	8 horas diárias (40 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado e Unidade de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$3.000,00
Técnico de Enfermagem Temporário Código: 43	30	90	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de Nível Médio Completo titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">• Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.• Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e	Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Programas afins	R\$1.750,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

					realizam ações para promoção da saúde da família.		
Técnico de Enfermagem Temporário (Distrito de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde) Código: 44	1	3	8 horas diárias (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de Nível Médio Completo titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	Unidade de Saúde da Família Américo Machado e Unidade de Saúde José Rodrigues da Cruz	R\$1.750,00
Técnico de Laboratório Temporário Código: 45	6	18	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de Nível Médio Completo titular de diploma de Técnico de Laboratório, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos.Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte.Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.	Centro Municipal de Diagnósticos, Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$1.750,00
Técnico em Radiologia Temporário Código: 46	7	21	24 horas semanais em escala de plantão	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível médio titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	<ul style="list-style-type: none">Realizam exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.	Centro Municipal de Diagnósticos, Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$1.750,00
Terapeuta Ocupacional Temporário Código: 47	1	3	6 horas diárias (30 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás	<ul style="list-style-type: none">Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de	Centros de Saúde e programas afins	R\$2.750,00

				no ato da contratação.	saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
--	--	--	--	------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.3. O horário/período de trabalho obedecerão à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, como poderá também ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados se previsto na escala de plantão.

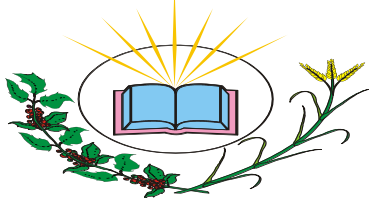
4. DOS CONTRATOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004, com as demais alterações posteriores. É reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo e caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente resultando em uma vaga.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no item 3.2 deste e demais exigências deste Edital.

4.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

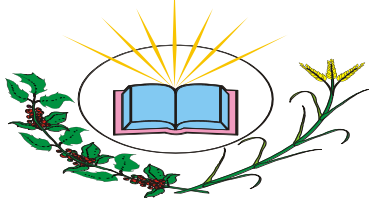
4.4. De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.



- 4.5. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 4.7. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, juntando laudo/atestado que comprove a deficiência, conforme anexo II.
- 4.8. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
- 4.9. Caso o candidato não apresente o laudo/atestado médico no ato da inscrição, será eliminado.
- 4.10. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.
- 4.11. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
- 4.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 4.13. O Candidato classificado cujo laudo/atestado médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos civis e políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- 5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

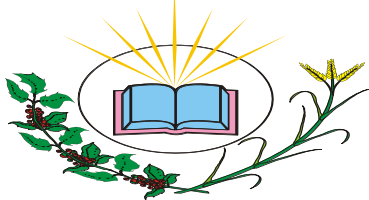


- 5.3. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato, comprovada mediante diploma, declaração, certidão, certificado, histórico escolar expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- 5.4. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
- 5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, atestado por médico competente.
- 5.6. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

6. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar amplo conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição será realizada no período de **08/04/2019 a 10/04/2019, das 8:00hs às 18:00hs.**, na sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil localizado na Av. Farid Miguel Safatle, 460 - St. Central, na cidade de Catalão, Goiás, mediante a entrega de Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e envelope fechado (não lacrado) contendo toda documentação exigida para cada cargo. Não é permitido a entrega de nenhuma documentação após o período da inscrição ao Processo Seletivo.
- 6.3. A ficha de Inscrição ficará disponível (anexa ao edital) no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.
- 6.4. A inscrição poderá ser feita pelo candidato/a ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para o ato. O Procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

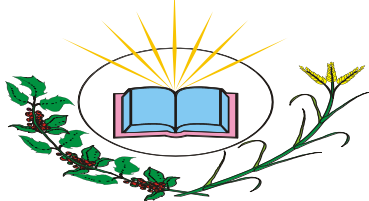


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

- 6.5.** O ato da inscrição será gratuito.
- 6.6.** **No ato da inscrição**, o candidato deverá entregar obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, em envelope fechado, currículo atualizado constando os títulos e experiências na área pretendida e cópias dos documentos relacionados a seguir:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal.
 - e) Certidão Negativa Criminal e Civil.
 - f) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses anteriores a publicação deste Edital);
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou Declaração original de Órgão a que prestou serviço, ou outra documentação em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme disposto no item 7.4.1., 7.4.2., 7.4.3., 7.4.4, 7.4.5. e 7.4.6., informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida e outras informações que julgar importante.
 - h) Currículo atualizado e comprovado (tais informações são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos), deverá constar cópias de todas as informações citadas no mesmo, para fim de comprovação da veracidade das informações.
 - i) Comprovante de formação profissional do candidato que deverá ser compatível com o cargo pretendido.
 - j) 1 (uma) cópia do formulário presente no Anexo I devidamente preenchido, que servirá para protocolo.
- 6.7.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo, se o preenchimento for feito com dados

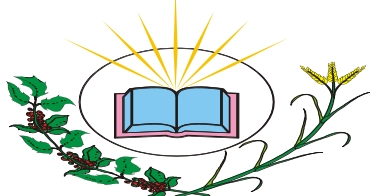


incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações prestadas.

- 6.8. Somente serão aceitas as inscrições para apenas um cargo/função por candidato, exceto para os cargos destinados aos médicos e odontólogos, de acordo com as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 6.9. No caso do candidato efetivar mais de uma inscrição será considerada válida a inscrição de data mais recente, ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.
- 6.10. O protocolo deverá ser realizado em uma única vez, todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.
- 6.11. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico.
- 6.12. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer disposição deste Edital.
- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Placar Oficial do Município e no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo será de fase única e constará de análise curricular (experiências profissionais e títulos).
- 7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise curricular e das experiências profissionais, bem como dos requisitos exigidos para cada cargo.
- 7.3. O Poder Público Municipal reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com a execução do Programa ao qual a vaga se vincula.
- 7.4. Os critérios de pontuação para todos os cargos estão descritos nas tabelas abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

7.4.1. Para todos os cargos com formação superior (exceto Farmacêutico e Médico Intervencionista)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação		
Certificação ou Diploma de Especialização, Pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a, Mestrado e Doutorado na área da saúde	20 pontos por Título	20
2. Cursos		
Certificados de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Seminários e Congressos na área do cargo pretendido nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 10 horas. (com comprovação em documentos).	5 pontos por Curso	30
3. Tempo de Serviço		
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido no Serviço Público na área da Saúde	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada em Serviço Público.	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido	5 pontos por ano	10
Valor Máximo de Pontos		100

7.4.1.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.1.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.

7.4.1.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) curso de Aperfeiçoamento, Aprimoramentos, Atualizações, Jornada, Congressos ou Seminário na Área da Saúde. (Exceto apresentações de trabalhos científicos);

c) tempo de exercício mínimo de 01 (um) ano no Cargo/Função na categoria pleiteada.

7.4.1.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;

b) certificados de conclusão conforme item 7.4.1.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.1.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

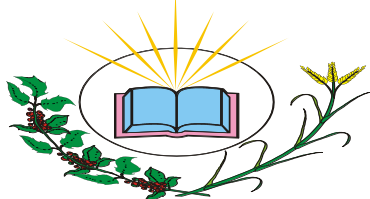
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.4.2. Para o cargo de Farmacêutico

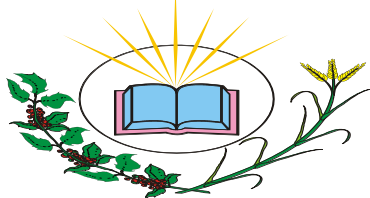
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação		



Certificação ou Diploma de Especialização, Pós-graduação em Farmácia Hospitalar com carga horária mínima de 360h/a, Mestrado ou Doutorado na área do cargo pretendido.	30 pontos	30
Certificação ou Diploma em outras Especializações, Pós-graduações com carga horária mínima de 360h/a.	10 pontos	10
2. Cursos		
Certificados de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Seminários e Congressos na área do cargo pretendido nos últimos dois anos. (com comprovação em documentos).	5 pontos por Curso	10
3. Tempo de Serviço		
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido no Serviço Público na área da Saúde	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada em Serviço Público.	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido	5 pontos por ano	10
Valor Máximo de Pontos		100

7.4.2.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.2.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

7.4.2.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a)** curso de especialização, mestrado e doutorado realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b)** curso de Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Atualizações, Jornada, Congressos ou Seminário na Área da Saúde. (Exceto apresentações de trabalhos científicos);
- c)** tempo de exercício mínimo de 01 (um) ano no Cargo/Função na categoria pleiteada.

7.4.2.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

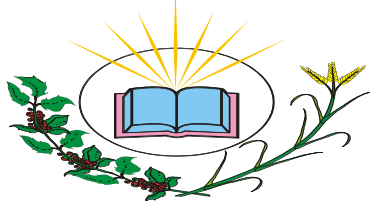
- a)** diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;
- b)** certificados de conclusão conforme item 7.4.2.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.2.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b)** Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c)** Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.4.3. Para o cargo de Médico Intervencionista

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização e/ou Residência		
Especialização e/ou Residência em Medicina Intensiva, Cardiologia,	10 pontos por Especialização /	30

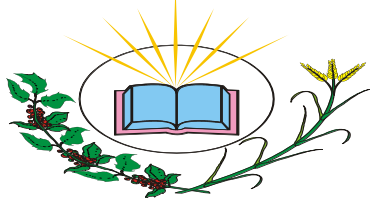


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Cirurgia Geral, Ortopedia, Traumatologia e Clínica Médica	Residência / pós-graduação na área do cargo pretendido	
Certificação ou Diploma de Especialização, Pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a, na área da saúde.	10 pontos por Especialização	20
2. Cursos		
Cursos concluídos a partir de 2009 e válidos até a data do encerramento das inscrições, sendo de: Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Atualizações, Jornada, Congressos ou Seminário em Urgência e Emergência, UTI, Cardiologia e/ou Atendimento Pré-Hospitalar . A carga horária de qualquer dos cursos mencionados deverá ser igual ou superior a 20 horas.	5 pontos por Curso	10
3. Tempo de Serviço		
Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em atendimento Pré-Hospitalar Móvel ou SAMU	20 pontos por ano	40
Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em serviço de urgência (Pronto Socorro) ou medicina intensiva	10 pontos por ano	
Valor Máximo de Pontos		100



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

7.4.3.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.3.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.

7.4.3.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) curso de especialização, residência, pós-graduação, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) curso de Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Atualizações, Jornada, Congressos ou Seminário na Área da Saúde. (Exceto apresentações de trabalhos científicos);

c) tempo de exercício mínimo de 01 (um) ano no Cargo/Função na categoria pleiteada.

7.4.3.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;

b) certificados de conclusão conforme item 7.4.3.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.3.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

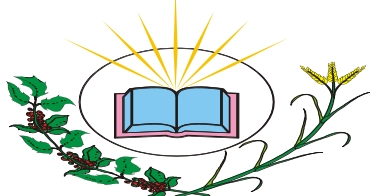
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.4.4. Para todos os cargos com formação em nível médio (**exceto** Motorista)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------------	-----------	------------------

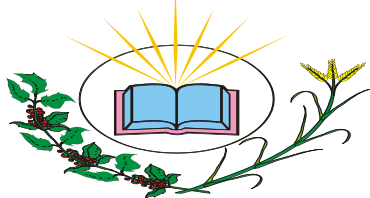


1. Cursos		
Certificado e/ou Experiência comprovada na área de informática	20 pontos	20
Cursos de Atendimento ao público, devidamente comprovados	10 pontos	10
Certificados de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Seminários e Congressos na área do cargo pretendido nos últimos dois anos. (com comprovação em documentos).	5 pontos por curso	10
2. Tempo de Serviço		
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido no Serviço Público na área da Saúde	10 pontos por ano	30
Experiência comprovada em Serviço Público.	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido	5 pontos por ano	10
Valor Máximo de Pontos		100

7.4.4.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.4.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.

7.4.4.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:



- a)** curso de especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b)** curso de Capacitação, Treinamento, Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Atualizações, Jornada, Congressos ou Seminário na Área do cargo pretendido. (Exceto apresentações de trabalhos científicos);
- c)** tempo de exercício mínimo de 01 (um) ano no Cargo/Função na categoria pleiteada.

7.4.4.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

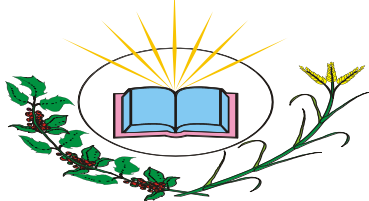
- a)** diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;
- b)** certificados de conclusão conforme item 7.4.4.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.4.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b)** Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c)** Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.4.5. Para o cargo/função de Motorista

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos		
Curso para condutor de transporte coletivo de passageiros (incluso na	20 pontos	20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Carteira de Habilitação Nacional – CNH)		
Curso de Socorrista Resgatista - APH	20 pontos	20
2. Tempo de Serviço		
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido no Serviço Público na área da Saúde	10 pontos por ano	30
Experiência comprovada em Serviço Público.	10 pontos por ano	20
Experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada no Cargo/Função pretendido	5 pontos por cada 2 anos	10
Valor Máximo de Pontos		100

7.4.5.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.5.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.

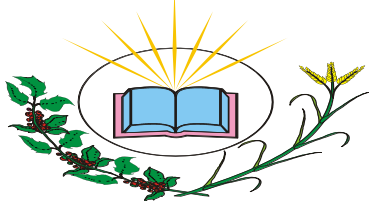
7.4.5.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) curso de formação, especialização e habilitação dos condutores realizados em instituição de ensino credenciada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, conforme Resolução nº 168 de 14 de dezembro de 2004;

b) curso de Socorrista Resgatista conforme Portaria nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde.

c) tempo de exercício mínimo de 02 (dois) anos no Cargo/Função na categoria pleiteada na área de condução de veículos de emergência.

7.4.5.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:



a) diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;

b) certificados de conclusão conforme item 7.4.5.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.5.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

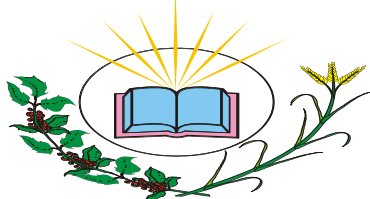
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.4.6. Para todos os cargos com formação em nível Fundamental

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos		
Certificados de Cursos de Capacitação, Seminários e afins na área do cargo pretendido (com comprovação em documentos).	5 pontos por curso	20
2. Tempo de Serviço		
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido no Serviço Público na área da Saúde	10 pontos por ano	40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Experiência comprovada em Serviço Público.	10 pontos por ano	20
Experiência comprovada no Cargo/Função pretendido	5 pontos por ano	20
Valor Máximo de Pontos		100

7.4.6.1. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.6.2. O curso superior ou técnico nos cargos/funções ofertadas neste processo não será avaliado como título, por ser pré-requisito.

7.4.6.3. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) curso de formação, especialização e habilitação realizado em instituição certificada;

b) curso de Aperfeiçoamento, Atualizações, Treinamentos, Jornada, Congressos ou Seminário na Área do cargo pretendido.

c) tempo de exercício mínimo de 01 (um) ano no Cargo/Função na categoria pleiteada.

7.4.6.4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;

b) certificados de conclusão conforme item 7.4.6.3, alíneas “a” e “b”.

7.4.6.5. Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1.** Serão classificados/aprovados em ordem decrescente os candidatos que preencherem os quesitos acima até preencher as vagas oferecidas neste certame (contratação imediata e reserva técnica).
- 8.2.** Até 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, considerado como reserva técnica, além das vagas destinadas a contratação imediata.
- 8.3.** Serão divulgados os resultados do processo seletivo como avaliação qualitativa com os conceitos aprovados e aprovados/reserva técnica, podendo o candidato no devido prazo de interposição de recursos, solicitar individualmente, a pontuação obtida, desde que tenha justificativa para discordar de tal resultado e se for protocolado pedido à Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 8.4.** A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com o resultado final.
- 8.5.** Na hipótese de igualdade da pontuação obtida no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a)** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - b)** Tiver maior tempo de trabalho com experiência comprovada em Serviço Público na área de saúde;
 - c)** Tiver maior tempo de exercício de atividade profissional no cargo/função a que concorrer;
 - d)** Tiver maior tempo de trabalho com experiência comprovada em Serviço Público;
 - e)** O candidato que tiver maior pontuação nos títulos.
 - f)** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS PRAZOS

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/04/2019
INSCRIÇÕES	08/04/2019 A 10/04/2019
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA / ANÁLISE CURRICULAR	11/04/2019 A 15/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/04/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	16/04/2019 A 22/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/04/2019
HOMOLOGAÇÃO	29/04/2019

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo de recrutamento será divulgado de acordo com o cronograma do item 9.0, no site da Prefeitura através do link **www.catalao.go.gov.br**, e no Placar de Avisos e Publicações do Município de Catalão e da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O recurso deverá ser interposto quanto ao Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, após a divulgação, no prazo do dia 16/04/2019 a 22/04/2019. Este deve ser preenchido exclusivamente no formulário que faz parte deste edital (Anexo III).
- 11.2.** O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão no prazo acima descrito, no horário das 08:00hs as 11:00Hs e das 13:00hs as 16:00hs.
- 11.3.** Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 11.4.** Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.7. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO

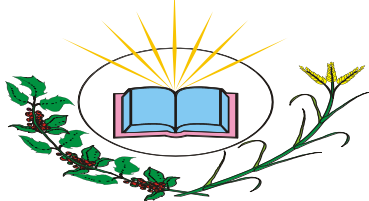
12.1. Os candidatos classificados/aprovados dentro do limite de vagas serão convocados para assinatura do contrato, e lotados na Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições vinculadas.

12.2. O candidato classificado/aprovado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a)** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
- b)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e)** Não ser servidor público ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental.

13. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público:

- a)** cópia do RG – Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação.
- b)** Cópia do CPF.



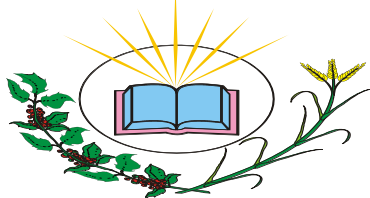
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

- c)** Cópia do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada em cartório (cópia).
 - d)** Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino).
 - e)** Cópia do Título de Eleitor.
 - f)** Cópia do comprovante da última votação.
 - g)** Cópia do Número de PIS/PASEP.
 - h)** Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir).
 - i)** DIPLOMA com HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo pleiteado com registro no conselho competente.
 - j)** Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente.
 - k)** Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição.
 - l)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei nº 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios.
 - m)** Não possuir antecedentes civis e criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 13.1.** A assinatura do contrato está condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- 13.2.** Os contratos serão rescindidos, a qualquer tempo, pelo contratado ou quanto à conveniência do interesse público; quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; quando verificada a ausência de eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; e quando da suspensão de repasses dos recursos destinados a tal fim.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



14.1. Os Contratos por prazo determinado, na forma da Lei Municipal nº 3.609 de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 3.629 de 20 de fevereiro de 2019, extinguir-se-ão:

I) pelo término do prazo contratual;

II) por iniciativa da administração pública (contratante), nos casos:

a) de prática de infração disciplinar;

b) de conveniência da Administração.

c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

III) por iniciativa do contratado.

15. EXAME MÉDICO

15.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

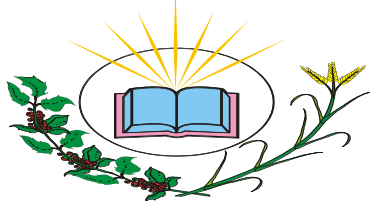
15.2. O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

15.3. O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em caso de desistência, o mesmo renunciará definitivamente do certame, passando o próximo candidato a ser convocado para assumir a vaga, respeitando a lista dos classificados/aprovados.

16.2. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás



Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

- 16.3.** A documentação entregue em desacordo ou constatado como inverídico em relação a este edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo. A Comissão Especial do Processo Seletivo exime de qualquer responsabilidade quanto a conferência da documentação exigida no presente Edital, sendo considerado “eliminado” na totalidade do processo, o candidato que não atenda às exigências do presente Edital.
- 16.4.** A avaliação geral dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e nas experiências profissionais, conforme disposto nos itens 7.4.1., 7.4.2., 7.4.3., 7.4.4., 7.4.5., e 7.4.6.
- 16.5.** Os serviços contratados serão prestados junto as Unidades de Saúde, Centros de Saúde, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Secretaria de Saúde, Farmácia, Centros de Atenção Psicossociais, Centro de Diagnóstico, Vigilância Sanitária, Departamento de Endemias e Programas de Saúde, visando a rede de atenção e assistência básica de saúde, bem como a assistência de média e alta complexidade, cujos horários de trabalho serão definidos pela administração municipal e atenderá os interesses da comunidade.
- 16.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Catalão-Goiás, 03 de abril de 2019.

SUZETE ELIAS

Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e
Realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019

ELAINE CRISTINA GIMENEZ PODVERSIK

Secretária da Comissão de Organização e Avaliação

MICHELE APARECIDA AIRES

Membro da Comissão de Organização e Avaliação

GRACIELLE RIBEIRO TORRES

Membro da Comissão de Organização e Avaliação

VANESSA MARIA GONÇALVES

Membro da Comissão de Organização e Avaliação

ROBSON RABELO

Membro da Comissão de Organização e Avaliação

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 001/2019 (FMSC)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA FMSC)**

Nº DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) _____

(nome legível)

Cargo Pretendido _____ Nº Código: _____

Escolaridade exigida _____ Data Nasc. ____/____/____

Cart. de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____

CPF nº _____ Email _____

Endereço _____

_____ Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Fone (____) _____

Sexo _____ Estado civil _____ Naturalidade _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Ao fazer a presente inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento e concordo com as normas e critérios definidos no Processo Seletivo Edital nº 001/2019

Quantidade Páginas/Documentos:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

_____ Responsável p/ Inscrição

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 001/2019 (FMSC)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA CANDIDATO)**

Nº DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____.

Candidato _____

Nome por extenso

Cargo _____ Nº Código: _____

Nome por extenso

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Quantidade Páginas/Documentos:

_____ Responsável p/ Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº. 001/2019 (FMSC) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SOLICITAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
CARGO PRETENDIDO:			
CÓD. DO CARGO:			

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O <u>LAUDO/ATESTADO EM ANEXO</u> :	NÚMERO DO CRM:

Justificativa :
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>

ATENÇÃO:

Esta Declaração e o respectivo LAUDO MÉDICO/ATESTADO deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição a Comissão responsável pelo certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

